



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Fornecimento

AF 004633/2024 - Emissão: 26/09/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	PAMELLA VALENTIM DA COSTA NOVAES (3842385)			41.669.641/0001-10
Endereço:	RUA MURUNDU, 966 - PADRE MIGUEL, CEP: 21775210, RIO DE JANEIRO - RJ			
e-Mail:	objetosparadanca@gmail.com	Contatos:	(21) 4109-7852 	
Conta Bancária:	077 - Banco Inter S/A		Agência:	0001-0 C/C: 31297178-8

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Esporte e Recreação (0238)
Centro Consumo:	Secretaria de Esporte e Recreação (001)
Solic.de Compra:	004866/2024

Processo de compra

Número:	001239/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 001036/2024
Data:	24/09/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	PAULOSILVAJR		
Contato: Darlene Telefone: 3955-9003			
VERBA FADENP Material específico para dança, que será usado pelas alunas/atletas da Secretaria de Esportes e Recreação no Espetáculo de Dança 2024. PAGAMENTO 4DFS			

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	ALMOXARIFADO CENTRAL (221)		
Prazo para entrega da mercadoria:	007 Dias	Condições de pagamento:	4 dfs
Local para entrega da mercadoria:	ALMOXARIFADO CENTRAL Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Jacareí, SP; Telefone: (12) 3954-2698		

Empenho(s)

10063/2024 - Ordinário	Data: 26/09/2024	UO: 0215 - SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO UE: 021501 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E RECREAÇÃO 01089 021501 27.812.0010.2168 03 100.0008 3.3.90.30.99	Valor utilizado:	3.360,00
-------------------------------	----------------------------	--	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	<u>1.003.004.00042822</u> PIPA GIGANTE DOURADA	3,0000	UN	250,0000	750,00
0002	<u>1.003.004.00042823</u> PIPA MÉDIA DOURADA	6,0000	UN	150,0000	900,00
0003	<u>1.003.004.00042824</u> PAR FLAGS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> par de flags fogo	6,0000	UN	190,0000	1.140,00
0004	<u>1.003.004.00042824</u> PAR FLAGS <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Par de flags furta-cor	3,0000	UN	190,0000	570,00
TOTAL:				3.360,00	

(três mil trezentos e sessenta reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.



AF 004633/2024 - Emissão: 26/09/2024

1ª Via - Comprador

3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal 666/22;

5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.